



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 045 /2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES COM ABORDAGEM DOS CUIDADOS ESSENCIAIS COM O BEBÊ DURANTE SEUS PRIMEIROS 06(SEIS) MESES DE VIDA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º: Estabelece, no âmbito do estado do Ceará, a criação de um programa de orientações às gestantes acerca dos cuidados fundamentais a serem dispensados aos bebês nos seus primeiros seis (06) meses de vida.

§ 1º. O programa, denominado "Nascendo uma Mãe", visa oferecer de forma gratuita, aos pais e mães gestantes, cursos e oficinas que abordem práticas fundamentais de cuidado com a saúde da mãe e do bebê, abrangendo tanto o período pré-natal quanto o pós-natal.

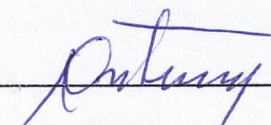
§ 2º. Esta lei incentivará a regionalização e descentralização dessas atividades e serviços de saúde no estado do Ceará, integrando-se às práticas assistenciais materno-infantis estaduais. Art. 2º. São consideradas áreas fundamentais para o efetivo desenvolvimento da política pública de saúde, dos primeiros 180 dias de vida do recém-nascido as seguintes:

- I. Cuidados essenciais durante o período pré-natal;
- I. Cuidados pós-parto destinados à mãe e ao recém-nascido;
- III. Promoção de vínculos afetivos saudáveis e ênfase na importância da amamentação;
- IV. Abordagem sobre a rotina do bebê e seu desenvolvimento;
- V. Imunização; 1 de 4 VI. Prevenção de acidentes e aplicação de primeiros socorros.

§ único. Serão divulgadas anualmente a avaliação contínua dos resultados e impactos do programa, por meio de indicadores e metas, e a divulgação das boas práticas e experiências exitosas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

APROVADO

VEREADOR - **PSDB**
P. S. D. BRASIL



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

A proposição apresentada visa atender a uma demanda essencial no âmbito da saúde pública, reconhecendo a importância de proporcionar suporte e orientação às gestantes. A proposta busca abordar os cuidados essenciais a serem dedicados aos bebês nos primeiros seis meses de vida. Essa iniciativa é fundamentada pela significativa relevância e pelos impactos observados na saúde materno-infantil durante esse período. Oferecendo suporte e orientações às gestantes e os estendendo aos pais e companheiros dessas mulheres, o Estado acerca-se dos cuidados fundamentais para garantir um impacto positivo na saúde materno-infantil de sua população. A execução do Programa "Nascendo uma Mãe", conforme proposto, desempenha um papel significativo na promoção da saúde materno-infantil futura. Este programa visa garantir que mães e bebês recebam os cuidados apropriados durante os primeiros meses de vida, um período crucial para o desenvolvimento saudável da criança e o restabelecimento saudável da mãe. Ressaltamos, também, que o Programa ora proposto também visa a redução das taxas de mortalidade infantil considerando que serão fornecidas informações abrangentes sobre práticas de cuidado, prevenção de doenças e promoção do bem-estar, contribuindo para um ambiente propício ao crescimento saudável dos recém-nascidos.

Também, o incentivo à amamentação e a orientação sobre seus benefícios são aspectos essenciais do programa, que visa esclarecer sobre os nutrientes proporcionados no aleitamento, tão necessários para um desenvolvimento adequado nos primeiros meses de vida, bem como, fortalecer os laços afetivos entre mãe e bebê. O treinamento em prevenção de acidentes domésticos e a instrução em primeiros socorros são elementos cruciais para garantir a segurança dos bebês. Tais iniciativas capacitam pais e cuidadores, proporcionando-lhes habilidades eficazes para agir prontamente em situações emergenciais. Ao disponibilizar cursos educativos, fornecemos às gestantes o conhecimento essencial para tomarem decisões informadas sobre os cuidados com seus filhos. Esta iniciativa do Município visa promover o empoderamento e a autonomia das mulheres, tanto durante a gestação quanto após o parto. Essa abordagem direta contribui significativamente para fortalecer a segurança interior das mães ao assumirem o novo papel em suas vidas. A criação de leis de promoção da saúde pelos estados é de extrema importância para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. Essas leis são fundamentais para complementar as políticas nacionais de saúde e atender às necessidades específicas da população. Por isso, propomos essa lei que cria o Dia de Conscientização da Dor Crônica e propõe uma campanha de informação sobre o tema, de modo a incentivar o conhecimento e a implementação de programas de prevenção da doença. Destaque-se que a competência concorrente, conforme o artigo 24, XII, da Constituição Federal visa garantir a



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

efetividade do direito à saúde, que é um direito fundamental de todos e um dever do Estado, objetivo central dessa proposta. A descentralização das ações de saúde

por meio da legislação estadual também permite maior flexibilidade para abordar problemas emergentes e prioritários, o que contribui para a agilidade na resposta às questões de saúde pública e, conseqüentemente, para a redução dos riscos de surtos e epidemias, fortalecendo o sistema de saúde local, estimulando a colaboração entre os diversos atores, como secretarias de saúde, instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e comunidade em geral. Nesse sentido, as ações conjuntas e bem coordenadas têm potencial para otimizar recursos e alcançar resultados mais efetivos no cuidado e prevenção de doenças. Apresentamos o presente Projeto de Indicação com a convicção de que esta iniciativa acarretará impactos positivos no bem-estar da população. Acreditamos que sua implementação terá efeitos diretos na formação de uma sociedade mais saudável e consciente, fatores cruciais para o aprimoramento geral do bem-estar coletivo.

Desse modo, em face da importância do tema proposto para saúde da população feminina de nosso Estado, venho solicitar, a meus nobres colegas, um olhar sensível e o apoio necessário para aprovação do presente projeto.


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB**
PELO BRASIL

APROVADO